



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, do município de Santana do Araguaia, Pará, no uso de suas atribuições legais, verificando os autos do Processo Administrativo nº04/15, do Pregão Presencial 004/15, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo ônibus e vans/similar, visando o transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, delibera e decide, nos termos e fundamentos a seguir.

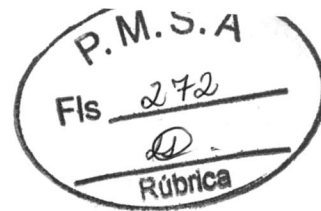
Considerando o disposto no Art.9º da Lei nº10.520/2002, que determina a aplicação subsidiária das normas da Lei 8.666/1993 para a licitação na modalidade de PREGÃO;

Considerando que o Art.49 da Lei 8.666/1993 permite à autoridade competente para aprovação do processo de licitação, de ofício, anular o procedimento licitatório em razão de ilegalidade;

Considerando que o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº004/15, autoriza na **cláusula 16.15** a anulação da licitação em razão de ilegalidade;

Considerando que a **Cláusula 7.4.6 do Edital de Licitação** assim foi redigida: **“Comprovar, mediante documentos e ou vistoria in loco que a licitante possui garagem dos veículos com oficina mecânica própria, dentro do município de Santana do Araguaia”** conforme consta de sua publicação de retificação no Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02/02/2015, compromete, restringe a competitividade e frustra o seu caráter competitivo do procedimento licitatório, afrontando ainda as disposições do Art.3º e seus parágrafos da Lei 8.666/93;





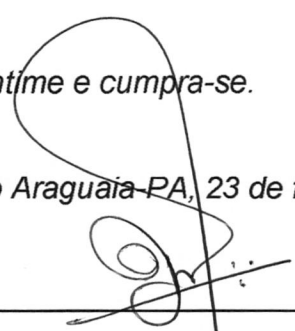
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

RESOLVE:

ANULAR o Processo Administrativo nº04/15, do Pregão Presencial 004/15, a fim de que outra licitação seja realizada para observar os princípios da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e outros requisitos legais.

Publique, intime e cumpra-se.

Santana do Araguaia-PA, 23 de fevereiro de 2015.



Deusino Medeiros de Souza
Secretário Municipal de Educação